



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.698ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, CARLOS ALBERTO SPIES, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RENATO SOUSA SANTANNA, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00391-00004253/2023-64** — TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 74.271-6 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113804232), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 112426264), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 113860825), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 113861195), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 113861891), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.271-6, Técnico Agrícola, lotado no DPJ (Doc. SEI/GDF nº 112344287), para prestar seus serviços no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, conforme pleito contido no Ofício Nº 39/2023 - IBRAM/PRES/SUAG/DIGEP (Doc. SEI/GDF nº 111776063), a partir da data de emissão do ofício de apresentação do empregado até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providenciar a formalização da Disposição do empregado e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00006089/2019-04** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113827941), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 107/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107319265), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107469904), amparado na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 22252146), celebrado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada ou não especializada, de até 125 (cento e vinte e cinco) sentenciados (as) do Regime Semiaberto, para execução de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, para: I) PRORROGAR a vigência contratual constante do 5º Termo Aditivo (Doc. SEI-GDF nº 86586588) por mais 12 meses passando seu término de 03/06/2023 para 03/06/2024, II) REAJUSTAR o contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 5,613% do valor atualizado do contrato, passando o valor total do Contrato de R\$ 2.907.705,00 (dois milhões, novecentos e sete mil setecentos e cinco reais) para R\$ 3.070.914,48 (três milhões, setenta mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). A despesas ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100, (Doc. SEI-GDF nº 109023507), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão da Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00018397/2022-70**

— DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022 - D.A - SANDU. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 113924345), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 029/2022 D.A lote 09 SANDU (Doc. SEI-GDF nº 100929432), firmada com a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92789575) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92914114), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI-GDF nº 112383760), no valor total de R\$ 568.319,18 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 113877125). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92914114). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 065/2023- DJ/NOVACAP lote 09 (Doc. SEI-GDF Nº 113935124)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo.

**04) 00112-00001794/2023-93** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 010/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113001953), fundamentada no Parecer n.º 234/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111952695), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112388574), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112720180), na Nota Técnica nº 242/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (SEI nº 112654149) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110194950) em favor da empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato de Empreitada D.U. Nº 010/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 104125864), cujo objeto é manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, Lote 08, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 314.356,16 (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) - Nota Fiscal n.º 18 (Doc. SEI/GDF nº 104306712), referente aos serviços executados no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 210/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112682152). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro.

**05) 00112-00001327/2023-63** — ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 92/2018 – ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113301596), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 223/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111745071), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111950243), na Nota Técnica N.º 223/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 112224883), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 113739929) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110222583) em favor da empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.291.854/0001-13, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 92/2018 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF n.º 103803620), o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e



conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 05, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.322.638,67 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) - Nota Fiscal n.º 1118 (Doc. SEI/GDF nº 103803593) cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de janeiro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 200/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112455858). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **06) 00112-00001041/2023-88** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DU Nº 159/2017 - ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113454389), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 202/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111222310), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111228141), Nota Técnica N.º 212/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111821707), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112086452) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110215808) em favor da empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 159/2017 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103618737), o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 04, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 830.185,45 (oitocentos e trinta mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) - Nota Fiscal n.º 12 (Doc. SEI/GDF nº 103618709), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 192/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111941916). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **07) 00112-00001145/2023-92** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 93/2018 – ASJUR/PRES. Decisão "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113487617), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 204/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111229336), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111544635), na Nota Técnica Nº 204/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111723701), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111729177) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110218939) em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24 , relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 93/2018 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 103663491), o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 08, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.035.411,79 (um milhão, trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos) - Nota Fiscal n.º 25 (Doc. SEI/GDF nº 103663405), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 183/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111692781). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **08) 00112-00001357/2023-70** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 56/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113573204), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 249/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112363485), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112387471), na Nota Técnica Nº 274/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 113469377), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112724489) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO



ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 109765112) em favor da empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 56/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103816148), o qual tem por objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins - Lote 03, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 220.261,83 (duzentos e vinte mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) - Nota Fiscal n.º 19 (Doc. SEI/GDF nº 103816302), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 207/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112618127). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **09) 00112-00001043/2023-77** — GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DU Nº 141/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113758717), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 203/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111223987), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111228752), na Nota Técnica N.º 202/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (SEI nº 111674469), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112310864) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110269048) em favor da empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.047.090/0001-40, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. nº 141/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103619493), o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 06, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.269.824,67 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) - Nota Fiscal n.º 08 (Doc. SEI/GDF nº 103619459), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 195/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111943661). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **10) 00112-00001789/2023-81** — BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 057/2020 DJ/PRES/NOVACAPP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113584825), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 229/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111761738), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111951149), na Nota Técnica N.º 220/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 112203190), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112725227) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 109766576) em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, CNPJ 02.469.364/0001-40, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 057/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 104123767), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ referente ao Lote 04, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 411.479,45 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) - Nota Fiscal n.º 4517 (Doc. SEI/GDF nº 104124108), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 202/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112467357). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **11) 00112-00001530/2023-30** — BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 098/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114081669), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 226/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111751922), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111949536), Nota Técnica N.º 279/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (SEI nº 113541514), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 114085577) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110011562) em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 02.469.364/0001-40, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 098/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 103925358), o qual tem por objeto a realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos vegetais gerados em ambiente urbano, em diversos locais do Distrito Federal, através do Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, do Edital Pregão Eletrônico Nº 035 / 2020 – DECOMP/DA/NOVACAP, e seus anexos, referente ao Lote 01, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 231.191,81 (duzentos e trinta e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos) - Nota Fiscal n.º 4508 (Doc. SEI/GDF nº 103925309), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 203/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112467635). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **12) 00112-00002426/2023-62** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 059/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114103867), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 276/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113532231), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113545858), na Nota Técnica nº 286/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 113883058), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 114080173) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 108554445 e 109045946) em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. nº 059/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 104615731), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Lote 07, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 402.257,97 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) - Nota Fiscal n.º 33 (Doc. SEI/GDF n.º 104616251), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 134/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 109238029). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **13) 00112-00029752/2022-36** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 105/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114116776), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 242/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112218352), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112604297), na Nota Técnica nº 268/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 113156222), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 114114165) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 111723221) em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº



105/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 102176587), o qual tem por objeto a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de "patrulha mecanizada" - Lote 01, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 12.112,45 (doze mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos) - Nota Fiscal n.º 28 (Doc. SEI/GDF n.º 104541145), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de outubro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 179/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF n.º 111673401). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **14) 0112-001679/2017** — OVER ELEVADORES LTDA-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 052/2018 ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 113860526), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 259/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 112566002), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 112847979), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 052/2018 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 113589029), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos 02 (dois) elevadores elétricos VVVF e 02 (dois) elevadores hidráulicos, no Palácio do Buriti, sito no Eixo Monumental em Brasília - DF, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 88748431) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 04/06/2023 para 04/06/2024; II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 5,3%, passando seu valor de R\$ 49.174,92 (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 51.781,19 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9701, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 112139729), sem prejuízo aos demais existentes e III) INCLUIR cláusula específica segundo a qual: "o contrato será rescindido unilateralmente, sem qualquer indenização à contratada, tão logo seja concluído e assinado o novo contrato oriundo da futura licitação.", tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 111383410), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 111383577), corroborados pelo Departamento de Edificações – DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 111400846), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00020-00011342/2023-85** — PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 07/2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113748069), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Jurídico nº 188/2023 - PGDF/PGCONS (Doc. SEI/GDF nº 111841762), no Parecer SEI-GDF n.º 265/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112928343), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112957903), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, bem como na [Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005](#) da Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 07/2023 (Doc. SEI/GDF nº 113522687), entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, CNPJ/MF sob o nº 00.394.643/0001-67 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a cooperação entre os partícipes visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, objetivando a realização de certame licitatório para contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e complementação da documentação técnica, de reparação, instalação ou substituição e operação de sistemas, instalações e equipamentos e de obras de recuperação e reforma do novo Edifício-Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projeção "I", em Brasília/DF, conforme Plano de Trabalho 15 (Doc. SEI/GDF nº 113181006). A Dotação orçamentária para fazer face ao presente Convênio está especificado na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", no valor de R\$21.350.156,98 (vinte e um milhões,



trezentos e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 03.451.6003.1984.9768, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 170 (Doc. SEI/GDF nº 111475865). O Prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com a "Cláusula Sétima - Da Vigência". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências subsequentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **16) 00112-00033905/2020-88** — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113822386), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 262/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112838977), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113078990), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 105934904), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma da subestação de energia elétrica do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, localizada no Setor Hospitalar, Área Especial, em Planaltina, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 89283768), e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 93228468), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 31/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 30 (trinta) dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/06/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seu término de 15/08/2023 para 14/09/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 112594773), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 112610587), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 112619271) e Adendo n.º 03/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 113745295), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **17) 00112-00003271/2020-39** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113971205), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 244/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 94056741), na Nota Técnica N.º 379/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 94109409), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.687ª, realizada em 23 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 108743500), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 003/2021 (Doc. SEI/GDF nº 83676286), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para a construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na Quadra 217, Lote 02, Subcentro Oeste, Samambaia, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, na qual foi julgada 2ª lugar (Doc. SEI/GDF nº 93941688 - Página 4) a empresa C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 85992519 - Página 6 e nº 114298438), com o valor global de R\$ 5.879.813,11 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e treze reais e onze centavos) - (Planilha Orçamentária - Doc. SEI/GDF nº 114072551). O prazo de vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 25.2 e 25.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para adjudicação e contratação." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **18) 00112-00013637/2022-40** — INOVE TECNOLOGIA LTDA – ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 016/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113799815), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 273/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113361354), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113522374), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento

do Contrato de Prestação de Serviços – D.U Nº 016/2023 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 102391588), celebrado entre esta Companhia e a empresa INOVE TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: nº 18.800.903/0001-12 que tem por objeto o fornecimento e instalação de 145 (cento e quarenta e cinco) m<sup>2</sup> de gesso acartonado de 12mm e 210m<sup>2</sup> de piso vinílico em régua com 2mm de espessura de fabricação Tarkett/Fadamac, nas dependências da Divisão de Apoio Técnico – DIATEC/DU/NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seu vencimento de 06/06/2023 para 06/07/2023, II) ACRESCER a importância de R\$ 22.273,35 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,87% do valor original do contrato, passando o valor constante do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 113361354) de R\$ 46.299,10 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos para R\$ 68.572,45 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 113755387) conforme solicitação da Empresa, por meio do Ofício (Doc. SEI/GDF nº 112111984) e as justificativas apresentadas pela Divisão (Doc. SEI/GDF nº 112417625 e 113301632), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00016773/2022-91** — CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.696ª, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113948322), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.696ª, realizada em 19 de maio de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 112927496), no sentido de alterar parcialmente seu texto, nos termos abaixo: Onde se lê: "I) ACRESCER a importância de R\$ 2.873.021,04 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil vinte e um reais e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,55% do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 101284996), conforme justificativa apresentada pela Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113011858); II) SUPRIMIR a importância de R\$ 32.535,90 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) que corresponde a 0,30 % (zero virgula trinta por cento) e III) REAJUSTAR o citado contrato em R\$ 649.010,50 (seiscentos e quarenta e nove mil dez reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 13.705.539,58 (treze milhões, setecentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 17.195.035,13 (dezessete milhões, cento e noventa e cinco mil trinta e cinco reais e treze centavos)." Leia-se: "I) ACRESCER a importância de R\$ 2.873.021,04 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil vinte e um reais e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,84% do valor constante do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 91662280), conforme justificativa apresentada pela Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113011858); II) SUPRIMIR a importância de R\$ 32.535,90 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) que corresponde a 0,28% (zero virgula vinte e oito por cento) e III) REAJUSTAR o citado contrato em R\$ 649.010,50 (seiscentos e quarenta e nove mil dez reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato apostilado (Doc. SEI/GDF nº 101284996) de R\$ 13.705.539,58 (treze milhões, setecentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 17.195.035,13 (dezessete milhões, cento e noventa e cinco mil trinta e cinco reais e treze centavos)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00025408/2022-78** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023- DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114035309), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF nº 034/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 113835441), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 113837528), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 109635110), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Grelha Articulada de Ferro Fundido Nodular, medidas 1000mm X 500mm, Classe de Resistência C-250, Resistência De 25.000kg para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no



Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado os Lotes 1 e 2 conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 113834422), em favor das empresas abaixo mencionadas: LOTE 01 - VALOR - R\$ 594.000,00 - LOTE 02 - VALOR - R\$ 198.000,00 (Doc. SEI/GDF nº114035309). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 0390-000344/2013** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114081784), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 288/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114118044), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 114118044), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96701668), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de urbanização - sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, passando o seu vencimento de 02/06/2023 para 28/01/2024 e o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o seu vencimento de 10/07/2023 para 07/12/2023, tendo em vista a solicitação da Contratada por meio da Correspondência (Doc. SEI/GDF nº 114078495), bem como, a correspondência (Doc. SEI/GDF nº 114195374) concordando com a dilatação dos prazos e a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 114040036), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **22) 0110-000160/2016** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP — TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 - NOVACAP/SINESP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 113920270), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 275/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113468172), no Aprove do Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 113664113), no Parecer SEI-GDF n.º 235/2023- SODF/AJL (Doc. SEI-GDF nº 114095394) e no Ofício Nº 1039/2023- SODF/GAB/ASSESP (Doc. SEI-GDF nº 114187148), amparada na Lei 8.666/93, na IN nº 01/2005, no Decreto nº 34.619/2013, e decide: AUTORIZAR a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 - NOVACAP/SINESP (SEI nº 9604102 - digitalizado - pgs. 176-183), foi firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, cujo objeto é estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP e a NOVACAP, para a elaboração de estudos, projetos, orçamentos, licitações, contratações, fiscalização e prestação de contas, além da execução direta ou indireta de obras e/ou serviços de edificações e de urbanização, no âmbito do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) meses, passando o vencimento de 05/06/2023 para 05/06/2028, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Termo de Cooperação Técnica. ENCAMINHEM-SE os autos à Presidência - PRES para que seja encaminhado à SODF para devidas providências." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Diretor-Presidente

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

Diretor de Urbanização

**CARLOS ALBERTO SPIES**

Diretor de Edificações

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

Diretor Administrativo

**KLEBER BORGES DE MOURA**

Diretor Jurídico

**RENATO SOUSA SANTANNA**

Diretor Financeiro

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/06/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2023, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2023, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2023, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **114422773** código CRC= **568F83C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF